



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 05/2023**

**1. PREÂMBULO**

1.1.O Município de IBERTIOGA, Estado de Minas Gerais, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de Leilão Público tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no ANEXO I, do presente edital, no dia **19 de DEZEMBRO de 2023, a partir das 09h00min (nove horas)**, na Rua Josefina Antunes, s/nº - Centro (Parque de Exposições), nesta cidade. O Leilão Público para alienação de bens móveis abaixo discriminados, no estado em que se encontram, através de Leiloeiro Municipal Sr. **MARIANO AFONSO MEDEIROS DA SILVA**, nomeado pela portaria nº2138/2023, tudo em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes ao objeto, nas seguintes condições:

**2. DO OBJETO**

2.1.Constitui objeto do presente leilão bens móveis inservíveis ao serviço público municipal de Ibertioga, conforme especificado no Anexo I do Edital.

Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.2.As fotos dos itens objeto do presente certame se encontram no Anexo II, sendo meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

**3. DO JULGAMENTO**

3.1.A licitação será julgada pelo critério "**MAIOR LANCE**", observando o preço mínimo de arrematação do Lote estabelecido no item 2 deste edital.

**4. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

4.1.O leilão será realizado na Rua Josefina Antunes, s/nº - Centro (Parque de Exposições), nesta cidade, no dia **19 de dezembro de 2023, com início às 09h00min**.

**5. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS**

5.1.Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**5.1.1.** Local: Rua Josefina Antunes, s/nº - Centro (Parque de Exposições Dr. Francisco de Miranda Fontana).

**5.1.2.** Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

**5.1.3.** Data: 01/12/2023 a 18/12/2023 (dias úteis, conforme funcionamento do órgão), no dia previsto para realização do leilão não haverá visitação.

**5.2.** Os interessados em visitar poderão entrar em contato com o Sr. **MARIANO AFONSO MEDEIROS DA SILVA**, através do telefone 032 3347-1209.

## **6. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO**

**6.1.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao município ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**6.2.** O Leiloeiro Oficial do município, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando EXIMIDO de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

**6.3.** Qualquer divergência encontrada entre as condições dos bens objeto do leilão deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

**7.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do e-mail: [licitação@ibertioga.mg.gov.br](mailto:licitação@ibertioga.mg.gov.br).

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

**8.2.** Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Ibertioga/MG.

### **8.2.1. Se pessoa física:**

**8.2.1.1.** Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

**8.2.1.2.** Comprovante de emancipação, quando for o caso.

**8.2.1.3.** Comprovante de endereço atualizado.

### **8.2.2. Se pessoa Jurídica:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica –CNPJ;

8.2.2.2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Comprovante de residência.

8.3. Ficam impedidos de participar os servidores em exercício, vinculados ao Município de Ibertioga, bem como, os menores de 18 anos e os interessados no processo de avaliação dos bens levados a leilão, ou responsabilizados por infração.

8.4. Os documentos deverão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, e, depois de examinados e anotados, serão devolvidos no ato ao licitante.

### **9. DOS LANCES**

9.1. Os lances serão feitos na forma verbal e pública junto ao leiloeiro designado, a partir do valor mínimo estabelecido, conforme Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.

9.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$30,00 (trinta reais)**, podendo ser alterado à critério do Leiloeiro, para um ou para todos os lotes específicos, desde que informado antes do início do seu apregoamento.

9.3. Os lotes serão leiloados individualmente, conforme Anexo I deste Edital.

### **10. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:**

10.1. A Comissão de Vistoria e Avaliação do Leilão, nomeados pela portaria 2147 de 28 de novembro, será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame, em conjunto com a Comissão de Licitações do Município.

10.2. Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Site Oficial do Município.

### **11. O PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dos bens arrematados deverão ser realizados à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais.

11.2. O arrematante pagará exclusivamente por meio de depósito bancário na conta do órgão, com os dados: Banco do Brasil, Agência 0062-0, conta Leilão nº 13.421-X, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar.

11.3. Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação deverá ser pago em sua integralidade no ato da arrematação.

11.4. Informações sobre compensação bancária e a forma de comprovação do pagamento para retirada dos bens, ficará a cargo do Setor de Tesouraria do Município - Atendimento das 08h às 11h e 13h00min às 17h00min.

11.5. A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será atendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



demais subsequentes, para, querendo adquirir o lote pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor.

11.6. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.6. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

### **12. DA RETIRADA DOS BENS**

12.1. Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro o comprovante do depósito bancário e o documento de liberação.

12.2. Os bens deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento pelo arrematante do documento de liberação, no horário de 08h00min horas 15h30min horas.

12.3. Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.

### **13. DA ATA**

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens móveis alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 90,93 e 95 da Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

15.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo referido neste Edital ou não retire o(s) bem(ns) a eles adjudicados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

15.4. Esta licitação poderá ser anulada, unilateralmente pelo Prefeito Municipal, caso assim determine o interesse público, sem que caiba aos participantes nenhum direito a reclamações ou indenizações de qualquer natureza.

15.5. Esclarecimentos relativos à presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias a cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao leiloeiro oficial, que atenderá junto ao Edifício da Prefeitura Municipal.

Município de Ibertioga, 30 de novembro de 2023.

FABIA EMERENCIANA DA SILVA  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DANIEL JESUS DE SOUZA  
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALCINEIA CAMPOS ANDRADE  
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



**ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>01</b>	<b>TORA DE MADEIRA ESPECIAL TIPO CEDRO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 3,93, SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO</b>	<b>R\$4.200,00</b>
<b>02</b>	<b>TORAS DE MADEIRA ESPECIAL TIPO CEDRO</b>	<b>R\$1.000,00</b>
<b>03</b>	<b>ANIMAL ESPÉCIE MUARES/MULA – PELAGEM CASTANHA</b>	<b>R\$200,00</b>
<b>04</b>	<b>VW/GOL 1.0 GIV – AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO – ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2013 - CHASSI 9BWAA05W0DP06858 – PLACA: OMD-9725 – COR: BRANCA – VEÍCULO BAIXADO – CERTIFICADO N. 00404399.</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>05</b>	<b>CARCAÇAS DE PNEUS MEDIDAS DIVERSAS</b>	<b>R\$200,00</b>

**ANEXO II**  
**LAUDO FOTOGRAFICO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

**LOTE 01: TORA DE MADEIRA ESPECIAL TIPO CEDRO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 3,93,  
SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO.**











IPO  
SECASECA.

CEDRO







**LOTE 03: ANIMAL ESPÉCIE MUARES/MULA - PELAGEM CASTANHA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE 04:** VW/GOL 1.0 GIV - AUTOMÓVEL/PASSEIRO - ANO  
FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2013 - CHASSI 9BWAA05W0DP06858 - PLACA: OMD-  
9725 - COR: BRANCA - VEÍCULO BAIXADO - CERTIFICADO N. 00404399





**OBS.: VEÍCULO ACIDENTADO – BAIXADO CONFORME CERTIFICADO.**



**LOTE 05: CARÇAÇAS DE PNEUS MEDIDAS DIVERSAS**







Município de Ibertioga, 30 de novembro de 2023.

FABIA EMERENCIANA DA SILVA  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DANIEL JESUS DE SOUZA  
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALCINEIA CAMPOS ANDRADE  
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO